



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 – Nº 2.097

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PML/GP Nº 088/2025

De 02 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 526/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 08\*\*\* de 02 de Janeiro de 2025, que havia nomeado o(a) Sr.(a) ESTHER GEYSE JÁCOME LINO, MAT 1797, para Exercer o Cargo de AGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito

#### PORTARIA PML/GP Nº 089/2025

De 02 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, Lei Municipal nº 526/2023, Lei Municipal nº 537/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16\*\*\*** para exercer a função de Agente de Pesquisas de Preços, para realização de pesquisas de preços nos termos do art. 36 do Decreto Municipal nº 231/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito

#### PORTARIA PML/GP Nº 090/2025

De 03 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 016 de 02 de Janeiro de 2025, que havia nomeado o(a) Sr.(a) MARIA EMANUELLE DE OLIVEIRA, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.629.144-\*\*, para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora de Educação Especial, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 – Nº 2.097

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### PORTARIA PML/GP Nº 091/2025

De 03 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito**, a Portaria nº 018 de 02 de Janeiro de 2025, que havia nomeado o(a) Sr.(a) IANDRA SARMENTO LEITE DE ABRANTES, Portador(a) do C.P.F. nº **\*\*\*.774.134-\*\***, para Exercer em Comissão o Cargo de **Coordenadora de Turismo** com Lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*  
Prefeito

### PORTARIA PML/GP Nº 092/2025

De 03 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.(a) **FRANCISCA THAÍS ABRANTES DE SANTANA**, Portador(a) do C.P.F. nº **\*\*\*.108.824-\*\***, RG nº **\*.536.\*\*\*** SSDS-PB, para

Exercer em Comissão o Cargo de **Diretora de Educação Especial**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*  
Prefeito

### PORTARIA PML/GP Nº 093/2025

De 03 de Janeiro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.(a) **JÚLIO TRIGUEIRO DE FREITAS**, Portador(a) do C.P.F. nº **\*\*\*.175.814-\*\***, RG nº **\*.485.\*\*\*** SSP-RN, para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2025.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 – Nº 2.097

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### DECRETO Nº 252/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Decreta situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas atingidas no município de LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, afetadas por **ESTIAGENS** e toma outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causam prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando a falta d'água potável para o consumo humano e animal, já causando prejuízo por perda assustadora do parco rebanho existente;

Considerando que à população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

Considerando que grande parte da população do município de Lastro é composta de homens e mulheres de campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise

que assola o município, especialmente no sentido no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica decretada Situação de Emergência, em todo o Município de Lastro, Estado da Paraíba, por ESTIAGEM, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável por quantos períodos necessários se façam, na forma disposta na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

**Parágrafo único** – A tomada de decisões contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3.º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres natural vivida no município.

**Art. 4.º** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente do Decreto nº 244/2024 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2025.

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 – Nº 2.097

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 001/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **LEONARDO RODRIGUES SOARES**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.078.944-\*\*, RG nº 4538\*\*\* SSP-PB, para Exercer em Comissão o Cargo de **Diretor de Tesouraria**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 002/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **GUSTAVO ABRANTES SOARES**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.589.594-\*\*, RG nº 4530\*\*\* SSP-PB, para Exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Contratação**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 003/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **ANTÔNIO SOARES FILHO**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.246.494-\*\*, RG nº 4530\*\*\* SESPDS-RN, para Exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 004/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 – Nº 2.097

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **MARIA MARGARETTE TATHE AUGUSTO**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.497.834-\*\*, RG nº 2863\*\*\* SSP-PB, para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor de Gabinete do Vereador**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

### PORTARIA Nº 005/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.678.904-\*\*, RG nº 1772\*\*\* SSP-PB, para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor de Gabinete do Vereador**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

### PORTARIA Nº 006/2025 - CML

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 21, III, alínea a, do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao(a) Sr.(a) **HELISON SARMENTO DE ABRANTES**, Portador(a) do C.P.F. nº \*\*\*.569.514-\*\*, RG nº 3190\*\*\* ITEP-RN, para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor de Gabinete do Vereador**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Paço da Casa Legislativa José Abrantes de Oliveira, em 02 de janeiro de 2025.

**Damião Gomes Soares**  
Presidente

**Errata (Atos do Poder Executivo):** Onde se Lê: DECRETO Nº 252/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, Leia-se: DECRETO Nº 252/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.